



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 077, de 24 de Dezembro de 1.990

Autoriza o Executivo Municipal Contratar financiamento para Saneamento Básico

A Câmara Municipal de Belmiro Braga **aprova** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, junto a Caixa Econômica Federal, através do Plano de Ação Imediata de Saneamento - PAIS BRASIL, financiamento a ser aplicado em saneamento básico no Município.

Art. 2º - O valor do financiamento contido no artigo anterior é de CR\$-350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), correspondentes a 3.959.54028 Bônus do Tesouro Nacional - BTN, com o valor corrigido a época da realização do financiamento.

Art. 3º - O saneamento básico objeto desta Lei será realizado nos Distritos de São Jose das Tres Ilhas, Porto das Flores, Vila de Fortaleza, Loteamento Boa Esperança, Loteamento São Nicolau, Loteamento Vila Sant'Ana e na Sede do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 24 de dezembro de 1.990.

  
Paulo Fernando de Barros Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL